



Me respeita

Regulamento

REGULAMENTO DA SELAÇÃO DE HISTÓRIAS DA PREFEITURA DE NITERÓI: MÊS DA MULHER, CAMPANHA ME RESPEITA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES (CODIM) torna pública a abertura e convida os interessados a participarem do 1º Concurso de frases: MÊS DA MULHER, na forma deste edital.

DO OBJETIVO PRINCIPAL

1. Selecionar as cinco histórias que melhor representem o protagonismo da mulher, a partir de relatos de vida das participantes. As cinco narrativas escolhidas farão parte da Campanha Me Respeita tendo a divulgação de sua foto e história na Campanha de divulgação do Mês da Mulher da Prefeitura de Niterói.

DA SELEÇÃO

2. Selecionar histórias que tem como tema o respeito à mulher e o protagonismo

DA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar da seleção de histórias as seguintes concorrentes: mulheres residentes ou nascidas em Niterói.

3.1. Serão aceitas histórias enviadas por terceiros, desde que as personagens envolvidas na história estejam cientes e aceitem a participação na campanha.

3.2. Não serão aceitas histórias que façam referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos e marcas comerciais.

3.3. Serão desclassificadas as histórias que forem obtidas por meio de plágio, bem como que tenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório ou com teor ilícito.

3.4. Não serão aceitas histórias que já tenham sido premiadas em outros concursos até o término desta seleção.

3.5. Os organizadores se reservam o direito de desclassificar as participantes cujas as histórias enviadas não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como:

- sejam idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que, de alguma forma, coloquem em dúvida a sua autoria;
- que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável contra o partido e/ou candidato(a);
- que estejam em desacordo com a finalidade desta seleção

3.6. As histórias deverão obrigatoriamente obedecer ao limite de 280 caracteres já contando com a hashtag: #mulheresniteroi

3.7. As histórias deverão ser enviadas por meio de comentários no post oficial de divulgação nas redes sociais da Prefeitura de Niterói, sendo: a página do Facebook, o Twitter ou Instagram, em todos os casos sendo obrigatória a utilização da hashtag #mulheresniteroi

DO PRAZO

4. Serão válidas as histórias enviadas no período de 06 de fevereiro de 2018 até o dia 19 de fevereiro de 2018, nos termos do item 3.6 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5. No julgamento serão considerados os critérios de criatividade, originalidade, e pertinência com o tema proposto.

DO JULGAMENTO

6. As frases serão avaliadas por Comissão Julgadora a ser composta por representantes da Coordenadoria de Direitos das Mulheres, Conselho Municipal de Mulheres e Coordenação de Comunicação da Prefeitura.

6.1. As participantes da comissão julgadora não poderão participar do presente certame.

6.2. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados da Seleção esta será automaticamente dissolvida.

6.3. Compete à Comissão Julgadora contatar os concorrentes selecionados e solicitar declaração asseverando a autoria das histórias, a veracidade dos dados informados, bem como a cessão gratuita dos direitos autorais;

6.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final;

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Antes da divulgação dos resultados, os concorrentes selecionados receberão mensagem, através das redes sociais, indicando como devem proceder para confirmação dos dados pessoais.

7.1. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou incompleta apresentada pelo concorrente acarretará na sua desclassificação.

7.2. O resultado da Seleção será divulgado no mês de março de 2018 no site eletrônico e Redes Sociais da Prefeitura de Niterói, em data e horário a serem oportunamente divulgados, e, as vencedoras serão informada através de mensagem.

7.3. Cada concorrente poderá ser classificada apenas uma vez.

7.4. As histórias selecionadas serão publicadas com as fotos de cada uma das cinco participantes selecionadas nas redes sociais da Prefeitura de Niterói e expostas em peças publicitárias e demais meios de comunicação da cidade de Niterói.

DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A divulgação ficará a cargo da Página da Prefeitura de Niterói, além de divulgação em jornais locais e página oficial SITE.

8.1. A mera participação implica a irrestrita cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado para utilização institucional da Prefeitura de Niterói, observada menção ao nome do autor.

8.2. A Prefeitura de Niterói poderá utilizar as histórias total ou parcialmente para ilustrar publicações, sejam elas impressas ou eletrônicas, independente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao autor.

8.3. Em face da cessão de direitos autorais, a Prefeitura de Niterói poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores das histórias.

8.4. A participação na Seleção implica integral aceitação deste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão da concorrente.

8.5. A Prefeitura de Niterói não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para confecção e envio dos trabalhos, viagens, transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos relacionados à Seleção.

8.6. É vedada a participação nesta Seleção de pessoas envolvidas diretamente na organização, divulgação e julgamento, bem como detentoras de mandato eletivo. ocupantes de cargo comissão no âmbito do executivo municipal.

Niterói, 01 de fevereiro de 2018.

ANEXO I

Cronograma da Campanha Me Respeita

- Lançamento do regulamento: 06/02/2018
- Prazo para envio das histórias: 06/08/2018 a 19/02/2018
- Divulgação das vencedoras: 21/02/2018
- Período para aceite de participação: 21/02/2018 a 22/02/2018